



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE JOÃO CLEOMAR DA CRUZ 60551925000**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Travessa Moinho, 50, Osvaldo Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.924.032/0001-96, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOÃO CLEOMAR DA CRUZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 605.519.250-00, portador da cédula de identidade civil nº 2047042698, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base Processo Licitatório nº 20/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e o reequilíbrio econômico financeiro nos valores do Contrato Administrativo nº 62/2022:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica altera a CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO para a alteração quantitativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo, sendo:

ITEM	TRAJETO	LINHA	QUILOMETRAGEM ATUAL DO CONTRATO	QUILOMETRAGEM ACRESCIDA (+)	QUILOMETRAGEM
01	13	TRAJETO 13 – LINHA CADONA/OSVALDO DO CRUZ/LINHA VOLTA GRANDE/EEEF WALDEMAR SAMPAIO BARROS	95 KM diários 19.000 km – 200 dias letivos	32,59 km diários ACRESCIDA (+) 6.518 km - 200 dias letivos - ACRESCIDA (+)	127,59 km DIARIA 25.518 Km - 200 dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste :
Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

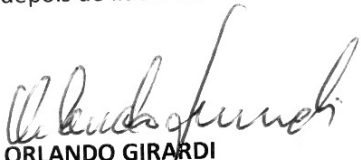
Item	Trajeto	Quant. KM – 200 dias letivos	Valor Unit. KM ATUAL	Valor Unit. KM REEQUILIBRIO
02	TRAJETO 13 – LINHA CADONA/OSVALDO CRUZ/LINHA VOLTA GRANDE/EEEF WALDEMAR SAMPAIO BARROS	25.518 KM	R\$ 4,09	R\$ 5,37

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

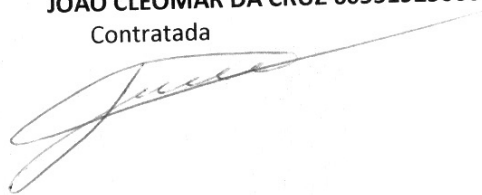
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 18 de AGOSTO de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEOMAR DA CRUZ
JOÃO CLEOMAR DA CRUZ 60551925000
Contratada



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br